



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021

O Município de Perdigão/ MG torna público, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social constante no Anexo II deste Edital, com finalidade de atendimento das necessidades temporárias nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de monitor no total de 1 (uma) vaga, e a formação de cadastro de reserva de profissionais, de acordo com o Anexo II do presente Edital.
- 1.2 Será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omisso, pela Lei Municipal N.º 1414 de 26 de dezembro de 2007 em seu Art. 25, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.
- 1.3 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigão, MG, com poderes especiais para:
 - 1.3.1 Promover a Divulgação deste Edital;
 - 1.3.2 Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados apresentados pelos candidatos ou por procurador devidamente autorizado pelo candidato;
 - 1.3.3 Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições especificadas neste edital;
 - 1.3.4 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - 1.3.5 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

1.4 - Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO.

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 2.3 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.
- 2.4 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, situada na Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão, MG, no dia 12/05/2021 de 09:00 às 11:00hs. Não será admitida a inscrição de candidatos após as 11:00 horas.
- 2.5 O candidato ou seu procurador, devidamente autorizado através de procuração, deverá comparecer no local e horário indicados, no item 2.4 deste Edital, munido de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, da carteira de identidade ou documento correspondente e dos comprovantes de requisitos específicos discriminados no anexo II (obrigatoriamente original e xerox).
- 2.6 –Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.
- 2.7 Será permitida a inscrição do mesmo candidato em cargos diferentes. Entretanto, para a contratação, o candidato deverá optar apenas para um cargo.
- 2.8 Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida, bem como, todos os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos específicos discriminados no Anexo II.





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2.9 – É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos, não sendo a Comissão de Processo Seletivo obrigada a fazer a conferência.

- 2.10 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.11 A Jornada de trabalho, adotada para cumprimento da carga horária definida no edital, será determinada de acordo com a legislação pertinente e as necessidades da Administração Municipal.
- 2.12 As atribuições e deveres das funções submetidas ao presente processo seletivo estão especificados no anexo IV do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1 Para comprovação dos títulos o candidato ou seu procurador deverá apresentar, no ato da inscrição, o original e cópia dos documentos comprobatórios dos critérios relacionados no Anexo III deste Edital.
- 4.2 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificações/certidões de conclusão e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.
- 4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 4.4 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.







Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

- 5.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o original e cópia dos seguintes documentos. conforme o caso:
- a) Em Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse/início e da exoneração/demissão, o cargo e a função, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não esteja especificado neste item.
- b) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada, que informe o período (início e fim), a espécie de serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.
- 5.2 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.
- 5.3 Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada) e prestação de serviço como voluntário, para pontuação como experiência profissional.
- 5.4 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (Ex: Certidão de Casamento).
- 5.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.
- 5.6 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 5.





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato, obedecendo aos critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.
- 6.2 Os candidatos serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 6.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 6.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 6.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maior pontuação no tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- c) Maior idade.

7 - DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados link https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos no Quadro de Avisos da Prefeitura, em datas conforme o programado no Anexo I. 7.2 - Os profissionais classificados e aptos para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigão no link https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processosseletivos.
- 7.3 Será considerado desclassificado o candidato que:





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme Anexo I deste Edital.
- 8.2 O recurso deverá ser interposto no formulário do Anexo VI deste Edital.
- 8.3 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de e-mail e via correios.
- 8.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigão.
- 8.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9 – DO RESULTADO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final publicado no site da Prefeitura Municipal de Perdigão e no Quadro de Avisos, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste edital.
- 9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda 02 (dois) anos.







Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1- Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados, de acordo com a necessidade deste Município, através de Edital de Convocação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Perdigão, no link https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

- 10.2 Não haverá comunicação ao candidato, por meio de telefone, e-mail ou carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial da Prefeitura Municipal de Perdigão, referentes à convocação e demais prazos.
- 10.3 Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 10.4 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Perdigão para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura munido de toda a documentação necessária para a contratação conforme especificado no item 10.11
- 10.5 Não caberá recurso ao candidato que não se apresentar, com toda a documentação, no prazo estabelecido no item 10.4, ficando, automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.
- 10.6 Após análise documental, conforme item 10.11 deste Edital, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto à assinatura do contrato.
- 10.7 O candidato que tiver sua documentação indeferida terá o prazo de 01(um) dia para protocolar recurso contra a análise da documentação.
- 10.8 A documentação deferida será encaminhada a Gerencia de Contratos, que entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
- 10.9 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), manter atualizado o seu cadastro de endereço, telefone e e-mail.





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

10.10 – A Prefeitura Municipal de Perdigão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10.11 - O candidato convocado, deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos (obrigatoriamente original e cópia):

- a) 1 Foto 3x4 (colorida e recente):
- b) Certidão de Casamento atualizada ou averbação do divórcio:
- c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade:
- d) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando o dependente conte com até seis anos de idade;
- e) Comprovação de freguência à escola. para o dependente a partir de sete anos;
- f) Registro no Conselho Profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos;
- g) Carteira de Identidade:
- h) CPF;
- i) Título Eleitoral com comprovante de quitação;
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- k) Carteira de Trabalho: Xerox da página da foto e do seu verso:
- I) PIS /PASEP;
- m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Laudo Médico de exame de saúde ocupacional comprovando aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- p) Certidão Negativa de bons antecedentes:
- q) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal (Original);
- r) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza ás ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original).

10.12 - Toda documentação deverá ser apresentada obrigatoriamente em originais e fotocópias.

10.13 - O modelo da declaração constante no item 10.11, letra "q", será disponibilizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da contratação do candidato.

11 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

- 11.1. São requisitos necessários para a contratação temporária:
- a) Cumprir as determinações deste Edital:
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo e possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- d) Estar devidamente registrado e regular junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- e) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- f) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- g) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- h) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciado pelo próprio candidato);
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- k) Não ter sido aposentado por invalidez;
- I) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.
- 11.2 A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3 A escala de horário de trabalho será definida de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
- 11.4 Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, situada na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 05 de maio de 2021.

Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	05 a 11 de maio de 2021
02	Inscrições	12 de maio de 2021
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	13 de maio de 2021
04	Prazo para recurso	14 e 17 de maio de 2021
05	Divulgação da Classificação final	18 de maio de 2021





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação da função	Número de vagas	Requisitos específicos	Remuneração	Carga horária
Monitor	1	1 – Ensino Médio	R\$ 1.100,00	40 horas
Wierinter	'	Completo	ΙζΦ 1.100,00	semanais





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

MONITOR PARA A ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL

 A) Tempo de serviço na função pleiteada, no âmbito do serviço público;

()	Até 01 ano	5 pontos
()	Acima de 01 até 02 anos	10 pontos
()	Acima de 02 até 04 anos	15 pontos
()	Acima de 04 até 05 anos	20 pontos
()	Acima de 05 anos	25 pontos

B) Certificado de participação em cursos de qualificação profissional na área da Assistência Social realizados até 30/04/2021.

()	Cursos com carga horária a	10 pontos	
		partir de 10 horas	(Limitado a 3 certificados)	
()	Cursos com carga horária a	20 pontos	
		partir de 20 horas	(Limitado a 3 certificados)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000
CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

()	Cursos com carga horária a	30 pontos	
,		partir de 30 horas	(Limitado a 3 certificados)	
()	Cursos com carga horária a	40 pontos	
		partir de 100 horas	(Limitado a 3 certificados)	
()	Cursos com carga horária a	50 pontos	
		partir de 200 horas	(Limitado a 3 certificados)	

C) Diploma de curso de magistério;

()	Diploma de curso de magistério	25 pontos
		(Limitado a 1 diploma)



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
Monitor	O Monitor da área de Assistência Social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional; organizar, facilitar oficinas de artes e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO V

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
CPF:	R.G.:		LO ELEITOI		
CARTEIRA PROFISSIONAL: CERTIFICADO RESERVISTA:					
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:			
SEXO:	EST. CIVIL:	DA	DATA NASC.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _					
TELEFONE:	E-MAIL				
FUNÇÃO PLEITEADA:	E-IVIAIL				
O candidato que firma a	presente inscric	io recenhece	intogralm	onto os prosoitos	
estabelecidos pelo Edital					
de dezembro de 2007.	de l'ioce	SSO SEIELIVO	e Lei Muille	ipai N. 1414, ue 20	
Declara que aceita as condi	cões vigentes, he	m como as d	ue vierem :	ser estabelecidas	
pelo Município de Perdigão,	MG. na contrata	cão e prestac	ac vicieni i	vicos ainda aceita	
todos os termos dos atos no	rmativos acima r	eferidos ou a	ue vierem a	ser editados, e se	
compromete a observá-los f	ielmente, sob pen	a de cancelai	mento do r	espectivo contrato	
independentemente de aviso	, interpelação ou	notificação pr	révia da par	te do Município.	
	(MG	6),de	2	.021	
ACC!	NATURA CANDIR	A TO (DD 001 ID			
PARA PREENCHIMENTO DA	NATURA CANDIDA	ATO/PROCUR	RADOR		
	VALOR	TÍTULO	11/	AL OD	
TÍTULO APRESENTADO	ACCESS TO A CONTRACT OF THE CO	O APRESEN		ALOR	
	TONTOAÇA	O AFRESEN	TADO P	ONTUAÇÃO	
SUBTOTAL		SUTOTAL			
TOTAL DOS TÍTULOS					
(MG),de2021.					
ΔςςΙΝΑΤΙ	IRA DO RESDONS	ÁVEL DELA C	CONTACENA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM					





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão de Se	eleção do Processo Seletivo n °/
Nome completo:	
N° de Inscrição	CPF:
Cargo:	Data de Nascimento:
() Resultado (erro na() Outro. Especificar:	a nomenclatura do cargo) a pontuação e/ou classificação)
	letra de forma a justificativa do recurso, de form
objetiva, em duas vias:	
1	
Perdigão, _	
Assinatura:	